

QUARTA-FEIRA
23 de abril de
1856.

CORREIO PAULISTANO.

S. PAULO
Anno XII.
N. 410.

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 8\$000
Por seis meses..... 4\$000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 16 de abril.)

O Sr. CARRÃO, continuando:

Nota-se mais, que os fazendeiros devem tomar conta dos colonos no porto de Santos, e dar-lhes tranqueiras. Em compensação disto ha outras vantagens, e com a ser, que o proprietário é obrigado a satisfazer á casa o preço dos fretes na razão dada; mas ha de satisfazer começando no fim do terceiro anno, e concluindo no seu anno sem prémio algum. Portanto entendo que vinda mesmo considerando-se os fizes desta casa como um pouco altos, vêm a ser mais vantajosa a importação de colonos feita por ella, por que não estão onerados tais colonos, com os adiantamentos que os proprietários hoje são obrigados a fazer para os arranjos dos emigrantes na Europa mesmo.

O Sr. NEBIAS.—Com efeito, é uma proposta muito boa, e eu estimo que apparecam estas coisas.

E por causa do se reconhecer aqui a existencia de um título desse contrato, foi que me comprometi a apresentar uma emenda, mas nisto fui prevenido pelo honrado Sr. Ribas que já apresentou uma emenda nesse sentido (l.).

O Sr. NEBIAS.—A garantia da província realiza-se depois que vierem os colonos?

O Sr. CARRÃO.—Sem duvida nenhuma; tanto assim que as letras são passadas a 3, 4, 5, e 6 annos, depois do 3º anno é quando começo a vencer-se; o se o colono salver antes, o tomador só é obrigado a pagar a quantia correspondente ao tempo quo o colono servir.

A casa comercial exige uma garantia na Europa cerca da importância da introdução dos colonos. Para os nossos fazendeiros é isso uma grande dificuldade; para alguns é até uma dificuldade perfeitamente insuperável; polos seus meios particulares não poderão obter essa garantia na Europa e quando possam obtê-la, será mediante uma gratificação quo pode ser uma porcentagem quo os quero muito. Portanto pareço-me quo a assemblea provincial não faria mal em autorizar o governo para receber aqui a garantia dos fazendeiros, conforme as encomendas que quisessem fazer, afim de poder garantir na Europa ás casas exportadoras. Isto pode ser feito sem despesa nenhuma da província, por quanto existindo a garantia aqui no paiz, o isto a administração provincial pode regular de um modo conveniente,) é certo quo não haverá um real de prejuizo para a província, entretanto quo mediante a simples garantia na Europa far-se-bia um grande serviço á industria e especialmente á industria agricola.

É sabido que, attenta a corrente de emigração quo ha em diferentes países principalmente nas do litoral, existem nesses lugares sociedades um pouco vastas com correspondentes em diversos pontos, unicamente assim do prepararem colonos para a partida; respeito me a essas casas quo ali se denominam armadoras e que encantam muitos recursos, porque estão organizadas convenientemente. Ora é bem provavel quo o governo da província possa estabelecer correspondencia mesmo indirecta com essas casas; o havendo esse meio do governo garantir, a vinda de colonos nesses diferentes pontos onde for preciso, os nossos fazendeiros serão bem servidos sem que a província despenda coisa alguma, porque pôde exigir delles uma hypotheca, em fim qualquer garantia para ser reembolsada no caso de ser preciso satisfazer por si a esse pagamento.

O Sr. NEBIAS.—A proposta está sobre a mesa?

O Sr. CARRÃO.—Eu a vi nesta cidade.

O Sr. MARCONDES.—Creio quo ja veio a casa.

O Sr. NEBIAS.—Já veio alguma proposta?

O Sr. RIBAS.—Veio.

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sancionados

Subscrive-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n.º 46.

Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 10\$000
Por seis meses..... 5\$000

O Sr. CARRÃO.—Eu desejava que a emenda do nobre deputado fosse mais ampla, que não se limitasse a essa casa, que autorisasse o governo para receber garantia dos fazendeiros e garantilhos na Europa.

O Sr. B. DO TIETE.—Mande um additamento.

O Sr. CARRÃO.—Estou persuadido que com este meio muito se poderá fazer e nada se despendera.

O Sr. B. DO TIETE.—Desperda de credito sómente.

O Sr. CARRÃO.—E isso é até obrigaçao do governo.

Eis as considerações quo eu tinha que fazer. Não tratei das outras questões de que se ocuparam os honrados membros, porque não tem muita relação com a matéria, e quanto aos operários estrangeiros, como ha artigos em que podem ser discutidos oportunamente, me reservo para então dizer alguma cousa.

Pego a V. Ex. que me mando papel para apresentar um substitutivo á emenda da Sr. Ribas.

Lê-se, apoia-se o entra em discussão a seguinte emenda:

N.º 77.—O governo fica autorizado para garantir na Europa a responsabilidade dos fazendeiros da província pela importância do dispêndio com colonos que encomendar á qualquer individuo ou sociedade, recebendo nessa quantia correspondente. — Carrão.

O Sr. Q. TELLES.—Sr. presidente, peço a palavra não para tratar da colonização, porque isto seria temeridade depois que faleceram os nobres deputados, mas para dar uma explicação e arredar de mim uma opinião inexata. Não me queixei dos contratos feitos com a casa Vergueiro. Se tivesse motivos para isso, havia de queixar-me fesso quem fosse, mas tenho muito animado o respeito muito ao Sr. senador Vergueiro, e por isso não queria quo apareça na casa uma idéa que não eminente, até quando apareceu na casa a idéa de que os colonos importados pelos Srs. Vergueiros não eram bons, declarou que quanto á qualidade dos meus estava satisfeitos; parece que os nobres deputados hão de estar lembrados disto. Eu nada mais fiz do que declarar que os meus colonos vieram muito bons, e que se continuarem vir por um preço tão elevado não poderão convir aos fazendeiros. Reconheço quo se os colonos nos ficam por um preço tão elevado é por causa dos muitos adiantamentos feitos na Europa aos mesmos; mas assim não nos convém, porque, como o nobre deputado falou ultimamente a nos disse, o realmente assim é, um colono quo tem uma divida muita exultada desacima no trabalho vendo quo só em muitos annos é quo poderá pagar o que deve, e, quando elles morrem, o fazendeiro é quo carrega com o prejuizo, como já me aconteceu.

Ha pouco trouxe um colono em Ubatuba desses quo vieram para os serviços das estradas e a família veio remetida ao Exm. Sr. vice-presidente da província. Quem paga essa despesa? O Sr. vice-presidente socorreu essa somilia com alguma couza alem de uma subscrição quo promoveu-se para o mesmo fim. O governo hão de perder isso é o mesmo bade acontecer aos fazendeiros.

O nobre deputado a quem tenho muita affeção, não só pelos suas qualidades pessoais, como por pertencer á sua família a quem sempre respeitei muito, falou do Sr. Martinho Francisco.

O Sr. R. DE ANDRADE.—Tambem respeito muito a V. Ex. pelas suas qualidades e pela sua idade.

O Sr. Q. TELLES... pareço quo devi dou por alguma forma do que avancei.

O Sr. R. DE ANDRADE.—Não compre-

hendeu as minhas palavras.

O Sr. Q. TELLES.—Bem so os 157 colonos não importariam em 22:000\$00 rs., o Sr. Vergueiro que não exige os 19:000\$00 rs. quo lhe devo. Não quero entrar em uma discussão a este respeito pela imprecisa, como disse o nobre deputado basia que o Sr. Vergueiro declaro pela mesma impresa quo não lhe devo perto do dezenove contos de réis (rizo), ficarei muito satisfeito.

E o que tenho a dizer.

O Sr. NEBIAS.—Felizmente, Sr. presidente, esta discussão, desde seu principio, tem tomado um carácter de verdadeiro interesse pela província. Alguma coisa creio quo podemos obter em ultimo resultado, a vista das observações e vícios quo tem aparecido a respeito da introdução de colonos. Não quero pela minha parte intervir a ninguém neste ponto.

Todos nós conhecemos quo, seja o culpado quem for, os contratos dos colonos tem sido um pouco onerosos, ou por q' tem vindo colonos com adiantamentos fortes, ou por quo tem vindo grande parte de colonos crianças, o certo é quo a estes dois pontos essenciais não se tem atendido nos contratos, e daqui tem resultado os males que a assemblea nota, e quo os nossos fazendeiros tem sentido.

Queríamos pois no artigo quo se discent chiar a ostensão do governo, o da casa importadora para este importantíssimo feito, por quo estavamo persuadidos, que havendo zelo bastante na casa importadora, dedicação muito cresida para servir aos interesses industriais da nossa província, ella não teria dúvida alguma de chegar a um acordo com o governo provincial mediante essas bases novas, decretadas em leis posteriores. Assim por tanto creio quo muito teremos feito se o governo da província, de acordo com a casa Vergueiro, pudér modificar os contratos, de maneira quo nelles não se comprehenda metade da passagem para os colonos, de maneira que delles se entenda quo de ora em diante metade das passagens será gratuita, na forma da lei do anno passado, de maneira quo esta casa fique persuadida quo tem de receber 12:500\$00 rs. como auxílio quo a província lhe dá, e quo o restante é fornecido para descontar na passagem dos colonos, em beneficio dos fazendeiros.

Pareço quo os nobres deputados quo trataram de me combater nesta parte, não tiveram bastante razão; creio quo elles queriam, de certo modo previamente dizer quo a casa Vergueiro se quizesse prestar a estas alterações no contracto.

Sponho quo não fizerei justiça a esta cosa, por quo estou convencido quo o governo da província fazendo-lhe ver os defeitos do contracto actual, não só pelo lado do numero de crianças quo tem vindo com colonos, como também pelo lado das passagens gratuitas quo em parte a província quiz dar aos colonos, para facilitar o onus dos fazendeiros, poderá chegar um accordo rascavado. Foi isto o que em boa só a commissão pensou apresentando este artigo e espera quo se consiga.

O nobre deputado quo ultimamente falou apresento agora uma emenda a respeito de empresas de pessoas quo querem contractar a introdução de colonos na província. Estimo muito quo apparecesse esta emenda em resultado de uma proposta, quo não sei so ja veio a casa, e que importa dizer quo não só a província de S. Paulo anima as empresarias para a introdução de colonos, o que é muito satisfactorio para nós todos, mas quo também essas associações da Europa querem applicar os seus recursos para que haja uma boa colonização na nossa bella província.

Vejo porém, Sr. presidente, quo a emen-

da do nobre deputado tal qual está, é muito ampla, e poderá carecer de os mesmos onus e desafios quo temos ató hoje sentido, por quo o nobre deputado quo alias fez o calculo da importação dos colonos dividindo proporcionalmente a despesa entre as diferentes classes, ou idades de colonos quo podem ser introduzidos na província, declarou-nos em ultimo resultado quo cada colono preço medio combinando a graduação das idades, andaria em 102\$00 rs. procedente da Suissa, quo são os colonos talvez melhores.

Dizendo isto não quero desfazer dos outros colonos quo nos vem dos diferentes pontos da Alemanha, e Portugal.

O Sr. Q. TELLES.—Ha alguns colonos portugueses quo tem provado muito bem, como por exemplo, os do Sr. Dr. Galtão.

O Sr. NEBIAS.—Sim Sr. embora o ilustre autor da emenda só ocupasse particularmente dos colonos procedentes dos cantões da Suissa, e não querendo eu desfazer dos colonos vindos de Portugal, e da Alemanha, digo quo gesto muito da colonização Suissa. Da Belgica não tem vindo quasi nem um colono, e entre tanto seria bom quo viessa desse paiz quo tem por si uma ilustração e moralidade antiga. A educação do povo Suíss não tanto esperança e alento quo em verdade devemos animar, talvez com mais preferencia, a colonização desta parte da Europa, como da Belgica.

Como ia dizendo, o illustre autor da emenda fez o calculo, de q' de cada colono introduzido na província importaria em 102\$00 rs. Quer o nobre deputado quo se autorise o governo para garantir, por parte dos fazendeiros a sua responsabilidade na Europa.

O Sr. CARRÃO.—Recebendo aqui uma garantia equivalente dos mesmos fazendeiros.

O Sr. NEBIAS.—Sim Sr.... Primeiramente eu digo que sem termos uma proposta regular, que eu supunha quo já existia sobre a mesa, expondo detalhadamente este negocio, as condições da empresa, as estipulações de um contracto quo por ventura se tenha de fazer com o governo nado podermos resolver. Decidir vagamente uma questão importante não me parece conveniente, por quo depois mais tarde teremos algum mal sem lhe dar medio.

A emenda do nobre deputado não tem nem uma base, nem compromisso oficial de qual quo caso quo por ventura se destine a fazer esta introdução de colonos. O nobre deputado dice-nos quo cada colono importado na província importaria em 102\$00 rs.

O Sr. CARRÃO.—Dice-o pelo calculo feito por essa casa da Belgica, e quo já ora um preço alto.

O Sr. NEBIAS.—Primeiramente deseja va quo se me explique em termos claros qual a época em que se devia realizar a garantia da província.

O Sr. CARRÃO.—Isto depende de contracto quo os fazendeiros fizerem.

O Sr. NEBIAS.—Nós temos falado ja tanto, a respeito de contracto de colonos, que eu arbara melhor fixar-mos logo as bases, segundo a longa experincia que temos adquirido por espaço de 5 ou de 6 annos, quo tem havido importação de colonos na província.

Assim pois eu direi quo a emenda do nobre deputado como está, tem dous inconvenientes, primeiramente não declara quando é quo se ha de realizar na Europa a garantia da província, se é depois de introduzidos todos, ou maior parte dos colonos na província, ou se será antes, como uma antecipação ou socorro, se em todo caso a província ficaria sujeita a realizar esta garantia; em segundo lugar, e é este o maior inconveniente quo eu acho, e que

resulta das observações que se tem feito, é que não declarando nós as diferentes idades que tem de ser determinadas no contrato relativamente aos colonos, teríamos de temer o que está acontecendo hoje, que no meio de 20 colonos, vem 10 de menor idade, que não prestam serviço algum, 10 que vem subverregar os nossos fazendeiros, 10 que vem fazer pagar os os adultos pela quantia de 120^D, ou 150^D rs. Esta é uma grande comissão. O nobre deputado tirou em conclusão o termo medio, apresentou o cálculo das idades, e o numero de individuos comprehendidos nestas diferentes idades, supoz por exemplo que nessa importação viessem 30 colonos de um a oito annos idades, 30 de 8 à 14 annos, e 30 de 14 à 45 annos, vindo cada um a pagar 102^D rs.; supoz isto o nobre deputado muito respeitavelmente. Ora, se nós tivessemos uma proposta neste sentido, contendo um compromisso desta ordem, eu votaria pela emenda do nobre deputado; mas não havendo isto, como havemos de cair na mesma farta, em que ja calmos? Assim, se se resolver como está na emenda não escaparemos do grande mal de termos, por exemplo, daqui a um anno, introduzidos na província colonos, não na proporção em que o nobre deputado figura, mas em uma proporção menos vantajosa em relação as idades, não ficaremos livres de ver entre 100 colonos 60 do menor idade.

O Sr. CARRÃO:—O fazendeiro quando encorajar terá isto muito em consideração, segundo o seu interesse.

O Sr. NEBIAS:—Perdoe-me, deixe-se a liberdade da introdução.

O Sr. CARRÃO:—O honrado membro está enganado, tenha a bondade de ver a minha emenda.

O Sr. NEBIAS:—(Depois de ler.) Como a emenda do nobre deputado está em termos tão genéricos, entendi que não ficaríamos salvos do perigo de se introduzir na província colonos sem prestimo. Sei bem que unicamente dos fazendeiros deve sair a regra, segundo vejo agora na emenda; mas no entanto esta regra mesmo está sujeita a tantas contingências á tantas dívidas e alterações, que entendo que assim de repente, não podemos votar uma autorização neste sentido geral. Deve muito que consideremos este negocio, e que adiemos qualquer providência, sobre tudo quando vejo que o nobre deputado declarou há pouco, que tal é o espirito dessa proposta que tem de aparecer na casa, que a província não tem de despendar quantia alguma previamente; nem os fazendeiros. Por isso estimarei muito advogar uma autorização destas; mas queria que tivessemos tempo para pensar no negocio, para que depois não nos vejamos nos embarracos em que actualmente nos achamos a respeito da colonização da província.

Assim pois, como vejo que a emenda depende de mais explicações, de condições que devem ser estabelecidas na lei actual, entendo que não podemos agora, de repente, votar por ella.

O Sr. RIBAS:—A emenda não se refere á proposta.

O Sr. NEBIAS:—Tanto pior, se houvesse uma proposta...

O Sr. RIBAS:—É uma emenda genérica; mas há uma proposta que está em meu poder.

O Sr. NEBIAS:—Pois bem, se houvesse já sobre a mesa esta proposta a respeito dos colonos que se devem importar, e também em relação do preço, tinha eu uma base para tranquilizar-me; mas assim em geral, com a emenda que apresento o nobre deputado oferecendo os inconvenientes que ponderei, entendo que não poderemos adiantar nada, no fim único que temos em vista na discussão toda que tem havido, porque em verdade penso, que todos nós estamos penetrados de fazer algum bem á província. Por isso, como o nobre deputado agora me auxilia mais, dizendo que tem em seu poder uma proposta que melhor pode explicar este negocio, que melhor pode orientar a assembleia, sobre as vantagens e onus que o governo, em nome da província tem de contrahir na Europa, debaixo da responsabilidade dos fazendeiros, esperarei, não

proporei o adiamento longo desta discussão, pelo respeito que tributo ao nobre deputado...

O Sr. RIBAS:—Note o nobre deputado que ba sabio a meza uma emenda minha referindo se a esta proposta.

O Sr. CARRÃO:—É relativa a uma casa especial, e a minha emenda é mais geral.

O Sr. NEBIAS:—Pois bem, como se diz que se tem de apresentar essa proposta, entendo que devemos demorar esta discussão.

O Sr. RIBAS:—Pede-se guardar a discussão deste artigo para quando se tratar do projecto de orçamento em 3^a discussão.

O Sr. NEBIAS:—Ou mesmo nesta 2^a discussão, lá para adiante. Eu agora respeitando muito as horas e tédio da velha deputado faço estas observações; e o nobre deputado talvez em parte concorde comigo, e assim poderemos chegar a um acordo nesta matéria. Talvez com mais va-zer, com a dedicação que cada um de nós deve empregar neste negocio, possamos formular um artigo mais detalhado, prevenindo já certas hypotheses, e estabelecer certas regras que possam conduzir a um bom serviço de colonização. Assim, pela minha parte, desejaria que o discussão deste artigo ficasse adiada até...

O Sr. Q. TELLES:—Apoiado; só aparecer a proposta.

O Sr. RIBAS:—A hora está a dar, e amanhã a proposta será apresentada.

O Sr. NEBIAS:—Ela nos pode auxiliar mais, para a discussão do artigo, e como acaba de dar a hora, finalizo aqui o meu discurso.

Dada a hora fixa a discussão adiada.

O Sr. presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

47^a SESSÃO ORDINARIA, AOS 17 DE ABRIL DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.—Expediente.—1^a Parte da Ordem do Dia.—Adopção do projecto n.º 23.—Dita do projecto n.º 38.—Urgencia para ser lida a proposta de Le Roy e Stimmann.—Discurso do Sr. Ribas.—2^a discussão do orçamento municipal. Discursos das Srs. Carrão, Ribas, Ribeiro de Andrade, e Corrêa.—Aprovação dos §§ 18 a 47 inclusive.—2^a Parte da Ordem do Dia:—2^a discussão do orçamento provincial. Discursos dos Srs. Ribas, Carrão, Nebiás, e Ribeiro de Andrade.

A's 10 1/2 horas da manhã faz-se a chamada, e verifica-se haver numero legal de Srs. deputados, faltando com causa os Srs. Amador, Fonseca, Bacão de Guaratinguetá, Barbosa da Cunha, e Pau-ta Toledo; e sem causa os Srs. Rosa, Sertório, Pacheco Jordão, Almeida Mello, Pinto Porto, Honorato, Segurado, Barata, e Araújo.

Depois da chamada comparecem os Srs. Sertório, Segurado, e Pinto Porto.

Lê-se e aprova-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Projecto n.º 39 do Sr. Corrêa.

«A assembleia legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. único.—Ficam ericados os lugares de partidores em Cunha, de contador e distribuidor em Guaratinguetá, e de contador em Mogi das Cruzes. Revogadas as disposições em contrario.

* Projeto da assembleia 17 de abril de 1856.»

Julgado objecto de deliberações, foi dispensada a impressão, para a ordem dos trabalhos.

Redacções do projecto n.º 29 sobre divisas entre Bragança e Santo Antônio; do projecto da comissão de fazenda alivian- do o casal de Antonio Pinto do Carvalho do pagamento da quantia de 710^D rs., que recebeu Sebastião Pinto de Carvalho. —Approved.

1^a PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 2^a discussão, e sem debate é aprovada, a emenda oferecida e aprovada na 3^a discussão do projecto n.º 25. Remete-se o projecto assim emendado à comissão de redacção.

Segue-se a 3^a discussão do projecto n.º 38, e também sem debate é aprovado e remetido à comissão de redacção.

O Sr. RIBAS:—(Pela ordem.) Ha pouco remeti à moza, Sr. presidente, uma representação da sociedade Auxiliadora da Indústria desta província, acompanhada de uma proposta das Srs. Leroy, e Steimann, de Antuerpia a respeito da colonização. É um documento do qual a assembleia precisa tomar conhecimento hoje mesmo, visto que provavelmente hoje terá de votar os artigos da lei do orçamento relativos à colonização.

Me parece, pois, conveniente que se faça a leitura desses papéis agora mesmo, pois penso que não são falso fidis.

O Sr. ULÍCIA CINTRA:—Nem o podiam, porque apareceram na mesa depois que declarei, como 1º secretario, que não havia mais expediente.

O Sr. RIBAS:—Peço por tanto urgência para se lerem estes papéis.

Assim mais acabo de remeter à moza uma representação, que neste mesmo momento recebi, vindo da villa de Cunha. Como a assembleia está no fim dos seus trabalhos, será conveniente que apresentemos quanto for possível a leitura desta representação, para que a assembleia tome uma resolução a respeito da matéria da mesma representação e por isso peço a V. Ex. urgência também para se ler este documento.

A leitura desta representação poderá ficar para outro dia; mas, repito, como estamos no fim da sessão, acho que seria conveniente que se lesse h-ho mesmo, e que se remettesse à respectiva comissão. Muito pouco tempo pode isto consumir à casa.

Este requerimento de urgência do Sr. Ribas é apoiado e aprovado sem debate.

Procede-se, conseguintemente a leitura tanto da proposta sobre colonização, como da representação da villa de Cunha; ficando o primeiro documento sobre a mesa para ser tomado em consideração quando se discutir os arts. do orçamento provincial adiados da sessão antecedente áerea d'esta matéria; e o segundo é remetido à comissão de estatística.

ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Continua a 2^a discussão deste orçamento.

São aprovados sem debate, e por sua ordem os §§ 17 até 46 inclusive.

Entra em discussão o § 47 relativo à camara de Santa Izabel.

O Sr. CARRÃO:—Ha poucos dias a assembleia aprovou um projecto modificando o método da arrecadação de um imposto de capitulação do município de Santa Izabel, mandando retirar do fabriqueiro. Por tanto é facto demonstrado q' ali existe uma disposição acerca da capitulação; e esta foi estabelecida por meio de uma postura; e que a camara entregou a cobrança desse imposto ao fabriqueiro; mas agora passou para a camara encarregar isso a uma pessoa qualquer ou ao seu procurador dando uma porcentagem. Entretanto, estando entregue à camara essa renda, não viro na receita nenhuma verba relativa a esse imposto; quando é certo que a única entidade que pode tomar contas à camara é a assembleia provincial; nem o governo da província, nem o juiz municipal o pode fazer.

Ora, sendo assim, parece-me que a nobre comissão de orçamento de camaras tem alguma obrigação de nos informar da existencia desse imposto que posso afirmar que existe realmente, como também acerca das contas, isto é, se a camara municipal prestou contas disso em alguma ocasião; porque no caso contrario é preciso providenciar de qualquer modo, visto que não é possível que esse imposto existe, que a camara o arrecade e não dê contas disso a ninguém. Espero pela informação do honrado membro para depois oferecer alguma medida a esse respeito.

O Sr. RIBAS:—Sr. presidente, me parecem muito judiciosas as observações do honrado membro que me precedeu na tribuna. Creio que com efeito, sendo esse imposto municipal, estando behaixa da administração da camara que é unico poder competente para administrá-lo e

dispor delle, é preciso que, na forma de ação adicional, a mesma camara preste contas à assembleia; e também é preciso tornar bem claro o fôra de toda dúvida que nenhuma outra autoridade deve ter ignorância nessas contas.

Faço esta reflexão, porque me consta que os juizes municipais de alguns lugares tem pretendido intervir na arrecadação ou na administração, nas contas exclusivamente municipais, quando são aplicados para cemiterios ou para outras despesas desta ordem, que elles entendem, não sei por que motivo, que cabem na sua alçada.

O Sr. CARRÃO:—Porque veem as camaras não prestarem contas a ninguém, julgão-se com esso direito; isto é o motivo, mas não é procedente.

O Sr. RIBAS:—Por certo que não é.

Mas me parece que as reflexões do nobre deputado devião estender-se a outros impostos em idênticas circunstâncias. A assembleia sabe que muitas vezes se tem votado capitulações, o outros impostos municipais com destino especial. Me parece pois que não só a camara de Santa Izabel deve prestar contas, como estou certo que, o fará logo que se exija, porque cobrará muito o zelo e a probidade das pessoas que fazem parte dessa corporação municipal; mas entendo também que se deve exigir o mesmo de todos as outras camaras que arrecadam e administrão impostos de natureza especial, que entretanto não se achão contemplados na lei do orçamento municipal.

Portanto desejo que a illustre comissão, quando responder ás perguntas feitas pelo honrado membro que me precedeu na tribuna, estenda também a sua resposta a todos os outros impostos em identicas circunstâncias; o imposto de capitulação ou qualquer outro que seja arrecadado exclusivamente no município e destinado exclusivamente ás despesas municipais. A minha opinião, Sr. presidente, é que esses impostos devem ser orçados nessa lei do orçamento, e que a assembleia deve tomar contas de sua administração ou de seu destino, como toma contas de todos os outros impostos municipais.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Como membro da comissão de contas e orçamento das camaras municipais, tenho de responder a interpolação feita pelo nobre deputado relativamente á capitulação de Santa Izabel.

Na consecção do orçamento municipal dividimos o trabalho; e a parte relativa à Santa Izabel foi distribuída a um outro meu colega que não se acha na casa. Com tudo, tendo eu concordado com elle a respeito do trabalho que a apresentou e tendo elle concordado com a parte que fiz, posso dar algumas informações ao nobre deputado, posto que não tão minuciosas como elle os poderia dar.

Segundo minha reminiscência, não bouve conta especial relativa a essa capitulação. A regra que se tem seguido é formular-se o orçamento conforme as contas das camaras e a autorização concedida pela respectiva lei. O sistema adoptado para a tomada de contas de camaras me parece uma perfeita burla, porque o que se costuma fazer é colar as contas com o orçamento anterior assim de ver se a camara despondeu mais do que estava autorizada para despendar. As contas das camaras nunca vieram acompanhadas de documentos.

O Sr. CARRÃO:—Nunca não, só se é agora.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Pelo menos a muitos annos quo não vem e este anno algumas camaras deixaram de mandar as suas contas e as outras as mandam sem nenhum documento. Consta-me que esta é a praxe de muitos annos; por consequencia, se podemos ser arguidos de não ter exigido esse documento, temos por nós os precedentes.

Confesso que julgo que esta assembleia deve tomar alguma providencia a este respeito; entendo que é preciso exigir os documentos comprobatórios das despesas que as camaras fizerem, porque do contrario o orçamento municipal torna-se uma formalidade despida de utilidade (aposta); mas o que proponho só se poderá

fazer por um acto legislativo.

O Sr. RIBAS:—Basta que a assembleia não approve as contas que não vierem documentadas.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Entendo que é melhor prevenir as camaras de que as suas contas só podem ser aprovadas com essa condição.

São estas as reflexões que tenho de sujeitar à consideração da casa em resposta ao nobre deputado que interpellou a comissão acerca do orçamento da camara de Santa Izabel.

O Sr. RIBAS:—Ainda responder a uma outra pergunta.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Quanto a outra pergunta, acho que seria conveniente que, na caso de captação ou de outro qualquer imposto dessa natureza, as camaras fossem obrigadas a orçar o rendimento desse imposto e declarar os elementos que tem para um tal orçamento, porque devem prestar contas mesmo dessa renda com applicação especial. Consta-me que além da captação de Santa Izabel há algumas outras na província com applicação especial, e a respeito de todas julgo eu que as camaras devem ser obrigadas a preencher esse preceito.

O Sr. CORREA:—Como a honrada comissão que confeccionou o projecto de orçamento municipal ignora o que ocorreu a este respeito da cobrança da captação de Santa Izabel, passo a dar algumas informações à assembleia sobre esto assumpto.

A cobrança dessa captação devia ser realizada pelo respectivo fabriqueiro; mas este nunca chegou a prestar contas, apesar de ser convidado por muitas vezes pela camara municipal, tanto que esta o chamou por ultimo a juiz. Mas o processo foi afinal julgado nullo; as causas ficaram no mesmo estado, até que o fabriqueiro faleceu, e agora o que resta é intentar nova ação contra os seus herdeiros. Esta é a razão porque na receita de Santa Izabel não veio mencionado o rendimento da captação.

O Sr. RIBAS:—Não tem sido mesmo costume as camaras orçarem esses impostos especiais; mas é conveniente que orçem e prestem contas.

O Sr. CORREA:—O certo é que a camara não podia apresentar essa verba na receita, visto como não estava a cobrança realizada, nada estava liquido. São estas as informações que tenho a dar.

O Sr. CARRÃO:—Fiquei satisfeito com as informações que derão os dous honrados membros, porque estou persuadido que a casa reconhece por elles a procedência da minha opinião.

Em primeiro lugar direi que o honrado membro que faz parte da comissão de orçamento e contas de camaras não teve razão, quando julgou que existia na casa o precedente de tomarem-se essas contas somando sómente os algarismos. É incontestável que pelo acto adicional a assembleia é neste caso um tribunal administrativo; conhece das contas em todas as suas relações; ve se os dinheiros dispendidos o forão por autorização da respectiva lei de orçamento; ié, além disto se forão dispendidos com toda a moralidade; e portanto é indispensável que as camaras apresentem documentos comprobatórios dessas despesas.

Já tive assento nesta casa em outros annos, e vi que, quando não vinha documentada uma despesa de um ou deus mil réis, as contas não eram aprovadas, como se pode verificar no livro das sessões até 1849. Este é o precedente que, comboio; e de que faltou o nobre deputado, não pôde ser admitido.

Eu pois pediria ao honrado membro, que, como parte integrante da comissão de camaras, fizesse com que nas disposições geraes do orçamento municipal se inserisse algum artigo em que se impozesse às camaras a obrigação, não só de justificarem por documentos as despesas que fazem, como também da orçarem a receita especial das captações e outros impostos dessa natureza.

Agora quanto a Santa Izabel, parece-me que o honrado membro não está bem informado do que tem ocorrido. A cobrança estava a cargo do fabriqueiro, mas

a applicação do imposto estava a cargo da camara...

O Sr. CORREA:—O fabriqueiro nunca deu nenhum vintem.

O Sr. CARRÃO:—Então compreia que o governo soubesse que existia uma camara tão relaxada que nem cuidava em fiscalizar a cobrança das suas rendas...

O Sr. CORREA:—Eu já disse que por diversas vezes convidei o fabriqueiro a prestar contas; mas elle sempre respondia.

O Sr. CARRÃO:—Não tinha meios judiciais?

O Sr. CORREA:—Eu também já disse que foi ação.

O Sr. CARRÃO:—Foi ação com irregularidade, e só depois de demitido, e por isso o juiz municipal julgou o processo nullo. E quando foi demitido? Havia muito mais de anno, talvez que desde fins de 1834. E a camara o que fez depois disso? Não mandou propor novo processo, como a lei determina.

O Sr. CORREA:—O Sr. conhece a dificuldade que ha em se propor uma nova ação; foi preciso descontranhar os documentos dos autos julgados nulos.

O Sr. CARRÃO:—Concedemos que a camara tem lutado com essas dificuldades; mas porquê não comprehende neste orçamento as contas do novo fabriqueiro?

O Sr. CORREA:—Isso lá não sei.

O Sr. CARRÃO:—Ha sempre uma falta de camara municipal; e nisto o honrado membro que este nega é tão serio que tem havido muitas queixas contra a camara sobre a applicação desse dinheiro.

Ora, se os factos estão nessas condições é essencial que a assembleia tome uma deliberação qualquer; é preciso inserir nessas disposições geraes deste orçamento um artigo que obrigue as camaras a prestar contas de todas as suas rendas, quer teu applicação especial quer não.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Hei de mandar uma disposição nesse sentido.

O Sr. CARRÃO:—Pois bem, reservo-me para essa occasião.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se o parágrafo suficientemente discutido e é aprovado.

Esta discussão fica addiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Continua a 2ª discussão desse orçamento.

Trata-se do § 20º conjuntamente com os arts. 1º e 2º das disposições transiterins, e emendas apoia-das; discussão addiada da sessão antecedente.

O Sr. RIBAS:—Sr. presidente, foi hoje lida na casa uma representação da sociedade auxiliadora da industria desta província, pedindo que se adopte alguma medida, no sentido de aceitar-se a proposta da casa de Leroy e Steinman de Antuerpia, que se propõe a importar colonos em numero indeterminado, e tantos quantos forem pedidos pelos fazendeiros da província, ou de qualquer outro ponto do imperio, mediante unicamente para o estado o onus de garantir na Europa a importação das passagens destes colonos.

Achando eu a proposta desta casa de Antuerpia muito vantajosa para a província, vantajosa porque não limita o numero dos colonos a uma pequena quantidade, como até aqui tem estado limitado nos contratos que o governo tem feito, porque a casa se propõe a importar tantos quantos forem pedidos pelos fazendeiros, e vantajosa também porque a província nada despende com a importação destes colonos, envie a mesa uma emenda propondo que se dé autorização ao governo para aceitar-a, tanto quanto está nas suas atribuições fazel-o.

E' para sustentar esta emenda que pedi a palavra. A ligação que tem esta emenda com os arts. 1º e 2º que se discutem do projecto do orçamento, é tal que não posso defender a mesma emenda sem trair também da matéria desses artigos, e sem me remeter também à questão importantíssima da colonização.

Esta questão, Sr. presidente, na verdade é da maior importância, do maior valor para o paiz e infelizmente a sua solução está cercada de imensas dificuldades, dificuldades que devem ser estudadas muito accuradamente, para que possam ser solvidas sem inconvenientes para os interesses do paiz.

Nessa questão de colonização muitos problemas se envolvem, e cada um deles de grande dificuldade; porém entre todos cumpre distinguir estes dois—a questão da actualidade e a questão do futuro.

A colonização, para nós, tem a natureza destas duas ordens de problemas, interesses do momento que devem ter uma solução terminante e breve, e interesses futuros que devem ter também uma solução bem pensada. Assim não é possível que se empreguem os mesmos meios para solver a questão nessas duas hipóteses, e pois é preciso atender às duas faces da questão para que não sejam induzidos a erros. A mais geral, e sem dúvida a mais importante destas duas questões, é a do futuro.

A assembleia provincial sabe que o Brasil é um paiz imenso, cuja população não está em proporção à sua extensão; sabe que por este motivo imensa quantidade de forças naturaes productivas é desperdiçada; e sem que a população chegue a um certo grau de proporcionalidade à extensão do paiz, não se podem aproveitar todos os recursos de que elle abunda, de que a providencia, ou a natureza o dão.

Mas de que meios se deve lançar para que com efeito a população cresça de modo a proporcione-

nar-se à extensão do paiz? Deve-se lançar mão de meios directos, de um auxilio directo do governo, ou de meios indirectos? Neste punto, senhores, me conformo completamente com as proposições enunciadas no relatório do anno passado do Dr. ministro do Império. Entendo sómente que os poderes publicos podem dar uma solução a esta questão, pelos meios indirectos, pois que os directos, são inteiramente impropositos, não podem apresentar resultados importantes.

Ora, estes meios indirectos a assembleia sabe quais são, reduzem-se todos elles, a tornar a sorte dos colonos de tal modo vantajosa, que prova que esse excesso, ou superabundância de população europea, a emigrar espontaneamente para o nosso paiz. Esta emigração é a que convém, a emigração subvenzionada não pode dar grandes resultados para a solução da questão do futuro.

Por tanto, senhores, se a assembleia deseja chegar a uma solução conveniente desta questão, deve limitar-se a penas a esses meios indirectos, tanta quanto elas pôde empregar, e infelizmente a assembleia muito pouco pode contribuir para o emprego destes meios, quasi, todos elles estão na alcada dos poderes gerais do estado. Assim o auxilio à agricultura, as reformas na magistratura de modo a tornar a propriedade inteiramente segura, bem como a vista e os direitos do cidadão, tudo isto depende do governo geral.

A facilidade em adquirir terrenos também não pode ser fornecida por nós, ella sómente pôde provir de medidas decretadas pelo governo geral, e como a assembleia sabe, o governo geral tem-se empregado em prover essa necessidade. Em 1830 votou-se essa lei que tem por fim descremear o domínio público do particular, lei que por muito tempo esteve sem receber o seu regulamento; mas a qual o gabinete acabou de dar um regulamento que me parece vantajoso, e que metiga muitas das dificuldades que na sua execução apresentava a mesma lei. Por tanto julgo que não nos devemos ocupar actualmente dessa questão do futuro. Ha porém uma outra questão que exige uma solução imediata, que é da maior urgência, é a questão da actualidade. A assembleia toda sabe que pele cessação do tráfico ilícito dos africâos começou a faltar os braços para os trabalhos da lavra, e este sofrimento que pesa sobre a agricultura, precisa ser mitigado, ou suavizado, desde já, quanto for possível.

A respeito, Sr. presidente, desta segunda questão de que estou tratando me parece que a assembleia pôde dar algumas providências: aqui, com quanto os meios directos de auxílio a colonização, não sejam inteiramente propositos, todavia poderão apresentar mais algumas vantagens: e posto que eu seja, em geral, adversário dessa especie de auxílio directo com tudo não duvidarei votar por uma quota no sentido de auxiliar a colonização. O meu voto pois em favor do primeiro artigo do projecto, é uma consequencia das reflexões que acabo de fazer; e ainda mais, porque a província está ligada por um contrato à casa de Leroy e Steinman, oportuno é prever que esta casa que mandei à mesa deve ser aprovada.

Entretanto, como na emenda eu só propus que o governo fosse autorizado a contratar com a casa de Leroy e Steinman, e de supor que na Europa haja outras casas que ofereçam fazer o mesmo serviço com iguais, ou mais vantajosas condições, não duvidarei apresentar uma subemenda ampliando a primeira, autorizando ao governo conceder esta garantia a casa de Leroy e Steinman, ou a qualquer outra que se obrigue comas mesmas condições: ou com condições mais favoraveis a importação de colonos para a nossa província.

Lê-se, é apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte subemenda do Sr. RIBAS:

«Na milha emenda depois das palavras—Leroy e Steinman—acrescente-se—ou outra qualquer casa.»

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, eu concordo com todas as observações que fez o honrado membro que ultimamente falou sobre a matéria; mas não posso concordar nas suas conclusões, e especialmente na adopção da sua emenda, e subemenda.

Hontem, quando procurei fundamentar a emenda que mandei à mesa, o que é mais ampla do que a do honrado membro, já eu expus as razões que tinha para assim obrar, e julguei que a assembleia faria muito bem em conceder ao governo uma autorização bem ampla. O illustrado membro da comissão de fazenda que redigio o projecto de orçamento que se discute, não impugna positivamente a minha emenda, mas disse que julgava que existiam nella os mesmos perigos para produzirem os mesmos resultados, de que actualmente os fazendeiros se queixam, isto é, vivem colonos não aptos para o trabalho da lavra, e caos. A este respeito só opporei uma consideração. Vejo que actualmente, pelo contrato feito entre o governo provincial, e a casa Vergueiro, os fazendeiros estão obrigados a aceitar os colonos que esta casa importa; elles não podem fazer um contrato distinto, além daquele que existe já feito pelo governo em virtude da lei.

Portanto os colonos que se apresentarem em Santos, que os agentes da casa Vergueiro contratem na Europa são estes mesmos colonos que os fazendeiros serão obrigados a aceitar, com as mesmas condições com que tiverem sido contratados; mas aquelles que os fazendeiros encorrem, segundo a milha emenda, a outra qualquer casa, são diferentes; os fazendeiros só são obrigados a aceitar os colonos que estiverem de acordo com a sua encomenda, e desse modo não há o perigo que actualmente existe de virem como colonos crianças, e pessoas não aptas para o trabalho da lavra.

Relativamente a este assumpto, tenho uma ideia um pouco particular. Julgo que, nos casos em que se trata de interesse individual o governo não deve intervir directamente, o fazendeiro será sempre o melhor juiz de seus interesses, elle será o unico que tem competencia para apreciar as qualidades do colono, e verso está de acordo com a sua encomenda.

Portanto, toda vez que o governo quiser intervir nisto pode haver um mal: é preciso deixarmos esse habito anilgo do governo intervir em todos os actos da vida do homem, usurpando a competencia exclusiva da actividade privada.

Segundo a minha emenda o principio regulador é outro, o governo não é mais do que um auxiliar; e segundo o pensamento do illustrado membro da comissão de fazenda, parece que o governo deve ser mais alguma cosa do que auxiliar, parece que quer que o governo seja o director dos interesses do fazendeiro, e isto é o que eu não quer.

Não julgo também, Sr. presidente, que haja vantagem algumas de se indicar uma casa especialmente, como essa de Antuerpia, com quem o governo deve contratar. Parece que a emenda do nobre deputado restringe a adopção da medida simplesmente a Antuerpia, ou quanto designa uma casa existente em Antuerpia, e na subemenda, se diz—ou qualquer outra—parece que isto não é se não para Antuerpia. ora, se se desi-

disto, essa concorrência me parece inteiramente imprópria, e que é um sacrifício sem vantagem alguma, visto que aparece uma companhia europeia que se obriga a importar para a província tantos colonos quanto forem pedidos, sem que a província faça sacrificio algum pecuniário. No caso de que tal proposta não tivesse efeito, talvez se pudesse attendor a conveniencia da adopção do art. 2º do projecto; mas de que apparece esta proposta, não sei porque este artigo.

O que se quer? Quer-se obter colonos que a agricultura precisa; pois bem, ha uma casa que oferece fazer esta importação.

O Sr. B. DO TIETE:—Isto está por verificar.

O Sr. RIBAS:—Acha-se sobre a mesa o original do contrato feito por essa casa.

O Sr. B. DO TIETE:—Está por verificar o cumprimento desse contrato.

O Sr. RIBAS:—Uma vez que o contrato foi celebrado, e tem todas as garantias das leis, devemos crer que será executado; e uma vez que o governo provincial se compromete a dar na Europa a garantia que se lhe pedia, essa casa importará os colonos que forem encaminhados pelos fazendeiros.

O Sr. NEBIAS:—Assim o permitta Deus.

O Sr. RIBAS:—Realmente não vejo que haja motivo para se desconfiar da veracidade desse contrato e da fidelidade dos contratantes na sua execução.

O Sr. NEBIAS:—Não é desconfiança, é um voto que faço.

O Sr. RIBAS:—Eu declaro que acreditou que o contrato haja de ser realizado, uma vez que o governo provincial por seu lado oferecia as facilidades que se lhe pedia, isto é, que dê na Europa o seu crédito garantindo os compromissos dos nossos fazendeiros.

Darei mais a assembleia conhecimento de uma condição, que me parece muito vantajosa, do mesmo contrato, e é a seguinte:—q ue os nossos fazendeiros não ficassem obrigados, como até hoje, a um desembolso quasi imediato da importação das passagens dos colonos. Dá-se aos mesmos fazendeiros os prazos de 3, 4, 5, 6 e 8 meses para o pagamento destas quantias, e me parece que estes prazos longos são de muita vantagem para a nossa lavra, e por isso julgo que a emenda que manda à mesa deve ser aprovada. Entretanto, como na emenda eu só propus que o governo fosse autorizado a contratar com a casa de Leroy e Steinman, e de supor que na Europa haja outras casas que ofereçam fazer o mesmo serviço com iguais, ou mais vantajosas condições, não duvidarei apresentar uma subemenda ampliando a primeira, autorizando ao governo conceder esta garantia a casa de Leroy e Steinman, ou a qualquer outra que se obrigue comas mesmas condições: ou com condições mais favoraveis a importação de colonos para a nossa província.

Lê-se, é apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte subemenda do Sr. RIBAS:

«Na milha emenda depois das palavras—Leroy e Steinman—acrescente-se—ou outra qualquer casa.»

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, eu concordo com todas as observações que fez o honrado membro que ultimamente falou sobre a matéria; mas não posso concordar nas suas conclusões, e especialmente na adopção da sua emenda, e subemenda.

Hontem, quando procurei fundamentar a emenda que mandei à mesa, o que é mais ampla do que a do honrado membro, já eu expus as razões que tinha para assim obrar, e julguei que a assembleia faria muito bem em conceder ao governo uma autorização bem ampla. O illustrado membro da comissão de fazenda que redigio o projecto de orçamento que se discute, não impugna positivamente a minha emenda, mas disse que julgava que existiam nella os mesmos perigos para produzirem os mesmos resultados, de que actualmente os fazendeiros se queixam, isto é, vivem colonos não aptos para o trabalho da lavra, e caos. A este respeito só opporei uma consideração. Vejo que actualmente, pelo contrato feito entre o governo provincial, e a casa Vergueiro, os fazendeiros estão obrigados a aceitar os colonos que esta casa importa; elles não podem fazer um contrato distinto, além daquele que existe já feito pelo governo em virtude da lei.

Portanto os colonos que se apresentarem em Santos, que os agentes da casa Vergueiro contratem na Europa são estes mesmos colonos que os fazendeiros serão obrigados a aceitar, com as mesmas condições com que tiverem sido contratados; mas aquelles que os fazendeiros encorrem, segundo a milha emenda, a outra qualquer casa, são diferentes; os fazendeiros só são obrigados a aceitar

Enar um casa dada, julgo que só por este acto esta casa se entenderá com direito sobre as outras, e já é uma prevenção no animo dos nossos fazendeiros, e isto não quer de modo algum.

Já fiz ver hontem, Sr. presidente, que no continente europeu ha quatro praças que se podem considerar como centros maiores e quasi que unicos da exportação de colonos. Essas praças são em primeiro lugar o Havre, em segundo Hamburgo, em terceiro Antuerpia, em quarto Bremen. Em cada uma destas praças ha mais de uma casa, de uma sociedade organizada e administrada convenientemente para a exportação de colonos, e em todas elles ha regulamentos especiais dos respectivos governos que as auxiliam efficacemente.

Portanto julgo que pelo menos se deve indicar essas quatro praças, porque assim ficam os nossos fazendeiros habilitados para conhecer que em mais de uma praça ha muitas casas na Europa, donde possam obter fornecimento de colonos.

E note-se que é não de crer que os nossos fazendeiros possam por si só orientar-se a esse respeito. E preciso recomendarmos ao governo que, por intermedio dos nossos agentes consulares, procure informações positivas sobre as condições com que as diferentes casas ou companhias que ali existem se dispõe a fornecer colonos para a província de S. Paulo.

Desta maneira, colhidas essas informações e publicadas na província, dariamos aos nossos fazendeiros todos os meios para escolherem o que mais lhes conviesse; e teríamos que a província os auxiliaria sem nenhuma despesa, limitando-se a garantir o pagamento das prestações a que se obrigasse. Desta modo dariamos um auxílio, directo sim, mas o único que se pode dar razoavelmente à colonização.

Hontem já fiz algumas considerações a respeito da destâ materia. Não é tão certo que teremos para o Brasil a colonização espontânea. Se atendermos ao que se tem passado nos Estados Unidos, veremos que desde o princípio deste século a corrente de emigração europeia para ali foi sempre espontânea; teve auxílio do governo, mas indireto. O nosso paiz está porém em circunstâncias muito diferentes. Muito bem disse o honrado membro que me precedeu; o poder provincial muito pouco pôde fazer a este respeito: entretanto, ao menos esse pouco me parece que deve ser feito.

No princípio deste século, segundo a estatística de Warden, a emigração para os Estados Unidos era somente de quatro mil colonos...

O Sr. RIBAS.—Menos de que a do império, que é de mais de mil.

O Sr. CARNAÚBA.—Entretanto que em 1853 essa emigração subiu a perto de quinhentos mil, isto é, quando algumas estatísticas ainda que pela de Heracio Say pôde ser elevada a 600.000; mas isto em razão de circunstâncias especiais, sem que os governos, ou particulares fizessem sacrifício para mandar buscar na Europa esses emigrantes; elles vinham espontaneamente atraídos pela fertilidade do solo e por outros recursos que por ora não podemos oferecer.

Agora note-se que, tendo nós lutado desde 1838 para fazer com que a emigração se encaminhasse para o Brasil, ainda não foi possível conseguir isso. Eu já disse hontem que, apesar de todos esses esforços, apenas no anno passado vieram espontaneamente seis famílias que se apresentaram na fazenda Vergueiro. Este feliz precedente não continuou, e não tenho esperança de que continue.

Assim pois, como muito bem disse o honrado membro que me precedeu, deve-se limitar a mui pouco o auxílio prestado pela província, de sorte que não haja grande comprometimento para elia. Concordo em que não há necessidade de um auxílio directo; considero a colonização como qualquer outra indústria; toda a vez que o auxílio for positivo e directo, haverá produzir inconvenientes. Portanto a ação do governo deve restringir-se a prestar o auxílio possível.

O Sr. RIBAS.—O menos possível.

O Sr. CARNAÚBA.—Credo que o menos possível é declarar o governo que está pronto a garantir na Europa o pagamento das contratos que os fazendeiros fizerem com qualquer casa que queira exportar colonos para a província de S. Paulo; e seria também conveniente indicar que o governo mando colher informações de todas as casas que ha nessas quatro praças da Europa sobre as condições com que elas se propõe enviar colonos para a província...

O Sr. RIBAS.—Approvo uma emenda neste sentido.

O Sr. CARNAÚBA.—Porquanto os nossos fazendeiros teriam assim os dados precisos para deliberarem por si, ficando o governo sem nenhuma responsabilidade á cerca da qualidade desses colonos, e do preço dos transportes. Se acaso acharem em Antuerpia uma casa que ofereça maiores vantagens, a preferirão a qualquer casa de outro qualquer ponto, e então o governo os auxiliará para contratar com essa casa nesse ponto. Julgo que não convém de forma alguma dar um privilégio de menção á casa a que se refere a emenda que se acha sobre a mesa.

O Sr. RIBAS.—E porque foi a que se ofereceu.

O Sr. CARNAÚBA.—Mesmo hontem o honrado membro residente em Jundiahy nos manifestou cartas de cantões suíços-franceses e de suíços-alemanes que mostram todas as disposições que ali ha para se encarregar da remessa de colonos para a província. Portanto o honrado membro vê que mesmo fóra de Antuerpia ha alguns lugares em que se pode en-

contrar casas que se encarreguem da remessa de colonos.

Agora direi que as condições desta proposta a que se refere a emenda são as mais vantajosas que temos tido até o presente segundo mesmo o juizo de alguns fazendeiros, que disto tem experiência; mas, pergunte eu, será esse o maximo das vantagens que se podem obter? Julgo que não; e por isso me parece que não se deve fazer essa menção na lei; é uma especialização de privilégio para essa casa.

O Sr. RIBAS.—Não se segue isso.

O Sr. CARNAÚBA.—Desejo que se forneça aos nossos fazendeiros todos os meios de deliberarem por si fóra da tutela do governo.

Estou persuadido, Sr. presidente, de que quando houver na Europa certeza de que o nosso governo saúda com responsabilidade dos nossos fazendeiros, muitas casas hão de aparecer como concorrentes para a exportação de colonos para a província de S. Paulo; e muito especialmente agora em que ha toda a probabilidade ou antes certeza de se fazer a paz e se achar a guerra do Oriente, porque neste caso os fretes hão de diminuir muito, e consequentemente essas casas que especulam com exportação de colonos hão de oferecer condições mais vantajosas do que oferece a casa a que se refere a emenda. Se, apesar das circunstâncias actuais, essa casa, oferecendo essas condições espera tirar lucro, é incontestável que ella mesma poderá oferecer condições mais favoráveis desde que se modifiquem as circunstâncias, isto é; quando os fretes baixarem não só por causa da paz, como por que a emigração para os Estados Unidos vai diminindo, e ha toda a probabilidade de que continue nessa tendência de decrecimento para esse ponto.

E por isso, señores, seria melhor que os nossos fazendeiros se dirigissem antes para o Havre do que para qualquer das outras partes da Europa. O Havre é o ponto de maior exportação de emigrantes para a América, e portanto é comum que as nossas negociações a esse respeito sejam ali feitas de preferência, atim de que os colonos que se dirigem sempre para aquele ponto por causa do auxílio que o governo frances põe á sua passagem, se salvam a vir para o Brasil, quando achem oportuno em dirigir-se para os Estados Unidos. Acessos que as nossas comunicações são mais facetas para aquele ponto do que para Bremen, por exemplo.

Assim pois devemos dar uma autorização ampla ao governo indistinta, sem designação alguma. Julgo que convém recomendar que se faça essa diligencia, para se colher informações na Europa, assim de que os fazendeiros tenham aqui todos os dados precisos. Neste sentido sou mandar uma subemenda á emenda que mandei á mesa; ou por outra von apresentar uma emenda mais especificada, pedindo desde já á casa permissionada para retirar a que ofereci hontem.

Lé se, apoia-se e entra em discussão a seguinte emenda:

“N.º 70.—Additivo.—O governo fica autorizado para garantir na Europa a responsabilidade dos fazendeiros da província pelo despendio de importância de colonos que encomendarem a qualquer individuo ou sociedade recebendo nesta garantia correspondente. E também procurará colher informações na Europa acerca das condições com que poderão obter remessas de colonos para a província, especialmente nas praias do Havre, Antuerpia, Hamburgo, e Bremen, fazendo-as publicar na província pela imprensa. —Carvalho.”

(Continua).

PART II OPINIONES.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Da 13 de março de 1856.

A comissão sanitária de Cunha.—Accuso recebido o officio de Vme, com data de 5 do corrente, comunicando constar-lhe que apparece a epidemia em Parahy, a 6 leguas de distância dessa villa, e solicitando um médico e boticario para o encontro de se desenvolver também ali o mal, e em resposta, tenho por conveniente autorisar os a requisitar, logo que haja rádio fundado para isso, a presença do Dr. José Ferreira da Cunha, que se acha em Araras, e, na falta dele, a do Dr. Frederico Lutz residente na mesma villa, sendo que neste dia se officiou a ambos nesta conformidade. Comunico outrossim a Vme, que já expidiu ordem ao Dr. Antonio do Nascimento Silva, residente em Silveiras, a fim de recorrer para os municípios vizinhos os medicamentos necessários, podendo Vmes, requisitálos quando porventura não tenha ainda feito a conveniente remessa para essa villa.

Ao chefe de polícia.—Approvo os artigos que V. organiza para dirigir a força encarregada de manter a polícia durante o transito das processos que acompanhavam o officio de hoje sob n.º

os quais mandará pôr em execução.

A H. Günther.—Até ondando no que representa

Vme, no officio de 4 do corrente, expedi ordem á chancelaria para mandar no collector de Campinas adiantar-lhe a quantia de 500\$ rs. para ocorrer com promptidão no pagamento das férias dos operários alemães, fazendo-lhe nova adiantamento logo que estiver esgotada a anterior prestação.

Expedio-se ord m.

As mesmas.—Recebi o officio de Vme, com data de 4 do corrente, fazendo o relatório dos serviços praticados pelos operários alemães a seu cargo, e, ficando intitulado, cumpre-me declarar-lhe que oport namente sera aumentada a turma respectiva, assim como que convém aprovar quanto for possível o serviço dos inspectores e vice-inspectores, visto estarem garantidos por contrato os seus vencimentos. Apreciando o cuidado que mostra Vme, pelo futuro dos operários, e approntando a delibera-

ção que tomou de insinuar aos chefes de família a conveniencia de applicarem suas mulheres e filhos no serviço da lavoura, tenho a recomendar-lhe que continue a dar-lhes bons conselhos, e a fazer-lhes sentir a necessidade de solvrem com brevidade seus débitos à fazenda provincial.

A Francisco de Freitas Silva.—Accuso a recepção do officio de Vme, com data de 2 do corrente, declarando não ter obtido resposta da presidencia a um seu officio anterior, no qual expoz as medidas tomadas, em qualidade d'encarregado da inspecção higiênica da fr. guaria de Barreiros, a bem da saúde pública, e solicito um medico para eventual uso d'acometidos, e, ficando sciente, cumprime significar a Vme, que, tendo recebido o officio a que se refere, com data de 2 de Fevereiro ultimo, fui solicitado em responder-lhe em 11 de mesmo mês, como traz na copia juntas e outrossim que, não tendo a presençia se tornar indispensável, e, como ainda não aparece o mal nessa freguesia, não é possível distribuir de Queluz o Dr. Antonio Alves do Bandeiro, sendo que a comarca municipal está autorizada a contratar, em caso urgente, algum medico para se encarregar do quanto dos indigentes que forem a acudir no município.

II PEDIDO.

Questão forense.

Compadre, e amigo. Sobre a ocorrência havida com meu primo Silvestre, a respeito da qual elle escreveu a 16 de outubro, do anno passado, achando-me agora sciente de todas as circunstâncias, passo a fazer a presente exposição, adicionando-lhe algumas reflexões, e perguntas, á fin de ver se me poderá mandar dessa capital algumas explicações com que sejamos orientados neste lugar central onde, instigado pelas circunstâncias, recorrendo a uns livros de leis, que posso, me tenho arvorado em advogado de se melhante negocio, pois bem sabe, que aqui nao temos nenhum só, com quem possamos consultar, ou contar, para lhe confirmarmos esta dependência, por causa da maldita política.

HE O CASO.

Tendo ido João da Silva Góes à Europa onde faleceu, antes da sua viagem, encarregou no anno de 1668, a Francisco Belim de Andrade, para agriculturar uma sorte de terras, e de seos reditos distribuir pelos pobres certa quantia, percebendo este, por seu trabalho uns tantos por cento: dabi a tempos, falecendo Belim continuarão seos filhos na posse da dita sorte de terras, que seguirão-se até um bisneto, decorrendo assim cento e tantos annos, sem oposição, interrupção, ou reclamação alguma; e não obstante, no dito mês de outubro foi, pelo ramo da provedoria, desta villa, arrecadada, ou sequestrada a mesma sorte de terras, sob pretexto de entregar ella, ora á um testamento, que está por cumprir, e de que se deve prestar contas, ora porque se achava sem dono.

Guiaido pela leitura d'aquelles meus livros, apesar da minha curta inteligência, aventuro dizer, que tal apprehensão, no caso de existir—testamento, e testamentário, não podia juridicamente ter lugar contra este, para dar conta de bens de raiz do testador, e novidades delles, por terem passado mais de 25—annos, contados do dia em que os receberam; isto digo em vista do que achei na Ordenação I. 1.º título—62. § 22—, que he relativo aos testamenteiros, e não a qualquer—3.º—, como—Silvestre, o qual não sendo testamenteiro, sem dúvida tal apprehensão he arbitria, e por consequencia—nula; e ninguém poderá em boa fé, dizer que não seja ella praticada contra a literal disposição da citada Ordenação, q' diz:—Serão obrigados os testamenteiros... &c. Feitas estas reflexões, pergunto:

1.º Na hipótese de Silvestre ser testamenteiro de Belim, e de possuir elle, à mais de 40—annos a dita sorte de terras, poderá ella constituir—residuo—, para ser entregue á fazenda nacional, em virtude do—art. 35—capítulo 5.º do Decreto de—2 de outubro de 1851?

2.º Não sendo achada esta sorte de terras em poder do testamenteiro, pois que Silvestre não o é, e tendo elle d'ella a posse por si, e por seus ascendentes há mais de 100—annos, poderia a mesma ser arrecadada, ou sequestrada pelo motivo que se figura, em vista da citada Ordenação, e Regulamento?

3.º Decorrendo n'esta posse aquella espasso, pela forma referida, milita, ou não a prescrição a favor do possuidor?

4.º Existindo aquella pacifica posse, por espaço de mais de 100—annos, deveria ser della privado—Silvestre, sem que para tal sim houvesse em ação, e contestação ordinaria a prova, e respectiva sentença, passada em julgado?

Compadre, expõe a este negócio ao nosso velho Doutor; mande-me o parecer franco que elle der: nada de subtilezas, nada de cavilções, pois só desejo que elle diga a verdade toda vestida só de branco, sem enseite, para por ella em poder gular em semelhante questão: sim, sim, não,—não; assim respondendo os antigos Paulistas; que nos explique as leis, à respeito, tal e qual elas são, e não como alguns aqui da nossa cidade nova, querem que sejam. Villa de.... 17 de janeiro de 1856.

—As respostas ás perguntas a seu tempo serão publicadas.

(Carta particular.)

TRIBUTO AO MERITO.

A nomeação do Sr. Dr. Joao Feliciano da Costa Ferreira para juiz municipal da cidade de Sorocaba, ao passo que encheo-me de prazer por ver começada para elle uma vida de honra e glória, fezme bastante orgo, por importar essa nomeação, a perda de um professor do collegio Atheneo Paulistano, que se esforçava por séos discípulos, e que não pouco ajudou este estabelecimento no primeiro anno de seos trabalhos. Não podendo pois occultar os sentimentos de gratidão, recorremos ao orgão público, para lhe agradecermos os esforços que fez com toda a dignidade a profundo magisterio que em boa hora lhe confiamos,—e aliançamos-lhe o nosso reconhecimento.

J. M. G. Moura Lacerda.

NOVA AQUISIÇÃO.

Tendo vagado a cadeira que regia o Sr. Dr. Joao Feliciano—passa atomar conta da mesma o Sr. Dr. Vicente José da Costa Cabral,—que tem sido deputado provincial—inspector da chancery, tem exercido diferentes professorados, servido empregos de confiança, e actualmente temos que he mais uma sólida garantia que o collegio Atheneo Paulistano oferece aos Srs. pais de família. Certamente a cadeira de latim dividida em classes dirigidas pelo Sr. Dr. Cabral, e pelo seu actual professor o Dr. Ildefonso Xavier Ferreira,—e nego da Sé catedral,—inspector da instrução pública,—e lente da cadeira de teologia moral, ha de oferecer aos Srs. pais de família, vantagens decididas. Cordialmente agradecemos ao Sr. Dr. Cabral o ter recebido o nosso convite; e Deos queira que mereçamos a mesma atenção das de-mais pessoas a quem dirijimos nossos pedidos, para podermos garantir aos Srs. pais de família, a sorte de seos filhos n'este collegio.

Atheneo Paulistano 12 de abril de 1856.

O Director—Julio Mariano Galvão de Moura Lacerda.

ANNUNCIOS.

O major Gabriel Marques Continho commandante superior interino da guarda nacional desta capital, convida aos Srs. commandantes de corpos, e mais officiaes sob seu comando, para que no sábado 26 do corrente ás 11 horas da manhã se sirvão comparecer no Mosteiro de São Bento, a fim de assistirem ali o officio que tem de ser celebrado pelo repouso da alma do nosso camarada, e capitão reformado de cavalaria Joaquim José da Silva e Oliveira.—S. Paulo 22 de abril de 1856.

Typ. Imperial.